



**DECRETO Nº 036/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DE JUREMA**, no uso das atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o dia do Servidor Público, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde estabelece como dia de comemoração, 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro é o dia de Feriado Nacional do dia de Finados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor organização dos trabalhos da administração pública, no sentido de otimizar os dias de trabalho e compatibilizar com o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido, no ano de 2021, o feriado do Dia do Servidor Público - 28 de outubro (quinta-feira) – previsto no art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – **para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira);**

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos Hospitais, nem órgãos de Emergência, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 14 de outubro de 2021

  
**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito